TERMO DE REFERÊNCIA
SC 6095/2026

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (uma) máquina de lavar roupa destinada à Colônia dos Bancários, situada a Rua José Vieira de Freitas Linds, 90 Porto Novo, local que será utilizado como alojamento durante a Operação Verão 2026, para atender às necessidades de lavagem de roupas dos servidores que permanecerão alojados no local.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

2.1. A Colônia dos Bancários será utilizada para abrigar policiais destacados para a Operação Verão, que visa reforçar a segurança pública durante a alta temporada. A aquisição da máquina de lavar roupa se faz necessária pela necessidade de disponibilizar condições adequadas de higiene, limpeza e conservação das roupas dos servidores que utilizarão a Colônia dos Bancários como alojamento durante a Operação Verão 2026. Considerando o período de permanência dos servidores no local e a necessidade de garantir condições apropriadas de uso e manutenção do alojamento, a disponibilidade de uma máquina de lavar roupas contribuirá para a organização, higiene e funcionalidade do espaço, atendendo às demandas decorrentes das atividades operacionais do período.

2.2. Justifica-se a necessidade da compra por dispensa nos termos de Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, devido à necessidade do objeto enquanto tramita o processo licitatório.

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	01	UN	Máquina de Lavar Roupas, automática, capacidade mínima de 15 kg, tensão nominal de 220V, com cesto interno em aço inox, tipo de abertura superior, contento no mínimo 8 programas de lavagem, com no mínimo 4 níveis de água, sistema de lavagem agitação, pés niveladores, eficiência energética, de centrifugação de lavagem e de consumo de água “A”, com no mínimo 3 níveis de água, garantia de 12 meses, cor branca. Marcas de referência: Electrolux, Cônsul, Panasonic.

4. ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A entrega dos produtos deverá ser de forma integral em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

4.2. Os produtos devem ser entregues em embalagens lacradas, devidamente identificadas e acompanhadas das fichas técnicas e certificados de qualidade.

4.3. As entregas serão mediante as solicitações especificadas na Autorização de Fornecimento, devendo ser realizada a entrega no Almoxarifado Central, situado na Av. Piauí, 576 - Jardim Primavera no horário das 08:00 às 17:00 de segunda à sexta-feira em dias úteis;

4.4. O pagamento será efetuado em até 25 dias fora a semana, contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda;

4.5. EM CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL 1.862 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL FARÁ RETENÇÃO DO IMPOSTO DA RENDA SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO AO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR DE BENS, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012, E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.145 DE 26 DE JUNHO DE 2023;

4.6. Os serviços deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

4.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

5. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. A garantia do produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses ou prazo superior fixado pelo fabricante;

5.2. No mínimo será exigida garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor em que o prazo começa a contar a partir do fornecimento do produto;

5.3. Nos casos onde forem contatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal do produto ou serviço, o fornecedor fica obrigado a substituir o que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores ao substituído.

6. VISITA TÉCNICA

6.1. Não se aplica.

7. AMOSTRA OU CATÁLOGO DOS PRODUTOS

7.1. Será solicitado um catálogo com o produto a ser ofertado para que o setor responsável possa avaliar de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

8. FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO

8.1. Fica designado a servidora **Fabiana Camilotti**, **matrícula 8.700**, e como suplente o servidor **Douglas Costa Ferreira, matrícula 22496** para o acompanhamento formal para executar o acompanhamento e fiscalização do produto, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- Anotar em documento próprio as ocorrências;
- Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do certame.

Elaborado por:	Autorizado por:
Documento assinado digitalmente gov.br KERINE RODRIGUES Data: 21/10/2026 14:32:38-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	FELIPE MACEDO COSTA:17129493810 Assinado de forma digital por FELIPE MACEDO COSTA:17129493810 Dados: 2026.10.21 17:25:45 -03'00'